# INDICAÇÃO N° 318/2023

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOB O IGARAPÉ QUE CORTA A RUA ESTOCOLMO, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.**

**Autor: Vereador Leandro do Chiquito**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darci José Lermen, e à Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), solicitando a construção de uma ponte sob o Igarapé que corta a rua Estocolmo, localizada no bairro Novo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA

Nobres pares, em atendimento à demanda dos moradores do Bairro Novo Horizonte, que com anseio de melhorias e urgência no que tange a pavimentação, saúde, saneamento básico e segurança, procuraram esse Gabinete Parlamentar para informar a respeito da necessidade da construção de uma ponte sob o Igarapé, conhecido pelos populares como “Sebosinho”, localizado na extensão dos Bairros Altamira, Novo Horizonte e outros.

Acontece que o referido Igarapé, localiza-se na Rua Estocolmo, entre as vias Amsterdam e Tóquio, no qual impede o seguimento da Rua Estocolmo, ocasião gera prejuízos diários a população.

P

Visto isto, apresentamos a presente proposição com o objetivo solucionar o estado do precariedade em que os moradores e transitantes da referida localidade, sofrem diariamente.

No qual, o Igarapé corta o seguimento da via Estocolmo, ocasionando a população transtornos que refletem tanto na logística de rotas, bem como na manutenção da localidade. Outrossim, por não possuir sinalização, e ser um local com pouca luminosidade e baixo fluxo de pessoas, torna-se um local de insegurança para toda a população, ocasionando acidentes com veículos, servindo o local para despejo de lixos, entre outros.

Hoje, a população sofre prejuízos incalculáveis, visto que na localidade não possui acesso, e, por falta deste, não permite a transição de veículos, e se quer pedestres.

Cerceando por impedimento de passagem o direito de ir e vir, no qual é garantido em nossa Carta Magna, respaldado pelo art. 5º, XV, sendo conferido a todo cidadão brasileiro.

Diante do exposto, e por ser medida de total urgência e relevância, solicitamos ao Poder Público Municipal, um estudo de viabilidade e execução da construção da ponte, em material de concreto ou semelhante, que melhor atenda de forma segura e permanente as necessidades da população.

Pelo exposto, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa de Leis, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 10 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Leonardo da Silva Mendes**
**(Leandro do Chiquito)**
*Vereador - PROS*